

DECRETO Nº 000272/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.800,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOF	2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	9.800,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Excesso de arrecadação	41.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).
VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON
CPF nº 004.826.139-47
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).
VALOR TOTAL: R\$ 9.588,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0129/2013 de 03/12/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
CONSULTORIOS INTEGRADOS EM ANESTESIA ARANHA E GOYA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 do lote 01 totalizando R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para as atividades destinadas no aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família para o atendimento as famílias beneficiárias referenciadas no Paif/CRAS (conforme Plano de Aplicação).
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 130/2013 de 03/12/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 do lote 01, totalizando R\$ 8.279,00 (oito mil e duzentos e setenta e nove reais);
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 15, 16, 17 do lote 01, totalizando R\$ 9.588,50 (nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de dezembro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2014
Súmula: Concede Férias Coletivas aos servidores do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR.
O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos servidores do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, pelo período de 30 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação com efeito retroativo para o dia 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, em 02 de janeiro de 2014.
ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 001/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** por Aposentadoria/Idade - INSS, ROSÁLIA JAGUCHESKI RODRIGUES, RG nº 5.822.451-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 02 de janeiro de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000273/13 de 26 de Dezembro de 2013
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.430,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.430,00
12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 330,00
12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Excesso de arrecadação 10.000,00
Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000274/13 de 26 de Dezembro de 2013
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Excesso de arrecadação 15.000,00
Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000272/13 de 26 de Dezembro de 2013
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.800,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 2.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.800,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Excesso de arrecadação 41.000,00
Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000274/13 de 26 de Dezembro de 2013
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Excesso de arrecadação 15.000,00
Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000272/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.800,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 2.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.800,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Excesso de arrecadação 41.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000273/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.430,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05.05.244.0281.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.430,00

12.05.05.244.0281.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05.05.244.0281.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 03/01/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>